



REPÚBLICA DE ANGOLA
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNDECIT)

EDITAL N.º 1/ 2025

FINANCIAMENTO DE FOMENTO INSTITUCIONAL

ENQUADRAMENTO

A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDECIT), criada pelo Decreto Presidencial n.º 178/21, de 16 de Julho com a atribuição de “mobilizar, captar e operacionalizar os recursos financeiros necessários, para apoiar as actividades de investigação científica e desenvolvimento de interesse para o País (...)”, torna público o presente Edital, que visa o fomento institucional de instituições de investigação científica.

OBJECTIVO

Promover o reforço institucional da capacidade científica em Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições de Investigação Científica e Desenvolvimento (II&D) como forma de fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), através do financiamento de aquisições, acções ou processos estruturados para aumentar o potencial técnico ou organizacional da instituição, permitindo melhorar a eficácia e eficiência para se gerir, alcançar os objectivos e fornecer serviços de qualidade, visando o cumprimento da sua missão.

DURAÇÃO

A duração máxima de execução do projecto de fomento institucional é de 1 ano.

LIMITE FINANCEIRO

1. As despesas elegíveis em cada projecto de fomento institucional têm o limite máximo de Akz **55.078.658,32** (cinquenta e cinco milhões, setenta e oito mil, seiscientos e cinquenta e oito kwanzas e trinta dois cêntimos), que serão entregues na totalidade numa única tranche, nos termos do Contrato de Financiamento assinado.
2. Quando a Entidade Beneficiadora é uma Instituição privada ou público-privada:
 - a. Só pode ter cofinanciamento público se for considerada pela avaliação como de interesse público relevante ou estratégico;
 - b. O proponente deve incluir uma declaração da instituição e valor de financiamento de base já garantido e qual a fonte de financiamento.

CANDIDATURAS

1. Podem candidatar-se as Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas e Privadas e as Instituições de Investigação Científica e Desenvolvimento (II&D) reconhecidas, independentemente da sua tipologia e sector definidos, tomando como referência o Decreto Presidencial n.º 261/21, de 3 de Novembro.
2. O Chefe/Director do Laboratório, Centro ou Instituto de Investigação submete a proposta de fomento institucional, incluindo o portfólio dessa instituição, a acta de aprovação pelo Conselho Científico Institucional e o visto do Gestor máximo da IES ou da II&D.
3. A candidatura deverá fazer-se preenchendo obrigatoriamente o modelo de proposta de projecto de fomento institucional disponível online, anexando toda a documentação exigida (em PDF) para o portal <https://fundecit.ao/>
4. Para obter o modelo de proposta de projecto de fomento institucional e outras informações detalhadas (guião para o preenchimento, acordo de financiamento, etc.), consulte a seguinte página web: <https://fundecit.ao/>

PRAZO

As propostas de projecto de fomento institucional deverão ser submetidas no período de **11 de Agosto a 24 de Setembro de 2025, às 12h00.**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Idoneidade da instituição proponente (portfólio);
- b) Apreciação do mérito das respostas/declarações prestadas no preenchimento do modelo;
- c) O visto/homologação/não-objecção do Gestor máximo da IES ou da II&D a que pertence o proponente;
- d) Acta de aprovação do Conselho Científico da instituição;
- e) Curriculum científico do Chefe/Director proponente do projecto;
- f) Termo de compromisso devidamente preenchido;
- g) Exequibilidade do projecto;
- h) Qualidade geral do projecto submetido.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os proponentes serão informados por e-mail sobre o resultado da avaliação da sua candidatura.

FUNDECIT, em Luanda, aos 04 de Agosto de 2025.

O Director da FUNDECIT,

Mário Fresta